



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17.430-000

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 78.1107

- GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº 815/93

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município - de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no valor de cento e cinquenta mil cruzeiros reais (CR\$150.000,00), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.4 - Serviço de Saúde

Manutenção do Serviço de Saúde

-Ficha 75-4120-13754282.15-Equipamento e Material Permanente

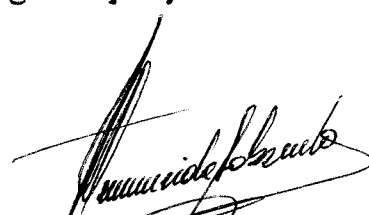
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito -- far-se-á com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 04 de Outubro de 1.993


João Batista Briquezi
Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação, nesta data.


Arvalde Pires de A. Sobrinho
Secretario - RG. 5.071.457

epas/sc.